



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

REITORIA PRÓ-REITORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL CRA Nº 10/2018

Processo nº 23110.016047/2018-81

MATRÍCULAS 2018/1 - PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

A Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas torna público os procedimentos que serão adotados para as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo Específico - Comunidades Quilombolas e Indígenas, conforme estabelecido pelo Edital COODEC Nº 07/2018, disponível na página: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/edital-07-2018-processo-seletivo-especifico-para-comunidades-quilombolas-e-povos-indigenas/>.

1. LOCAL DE MATRÍCULAS

1.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer na **Sala 106A da CRA (Rua Gomes Carneiro, Nº 1 - Pelotas/RS), no dia 16/04/2018, das 8h30min às 10h**, para entregar os documentos citados no item 2.

1.2. Será realizada uma entrevista com os candidatos às 10h.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1. **Ficha de Inscrição** preenchida, impressa e assinada (Anexo I);

2.2. **Uma foto 3 x 4 atual;**

2.3. Cópia simples acompanhada do original da **Carteira de Identidade** atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;

2.4. Cópia simples acompanhada do original do **Título eleitoral ou Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral** ([Clique aqui](#));

2.5. Cópia simples acompanhada do original do **CPF**;

2.6. Cópia simples acompanhada do original de **documento que comprove estar em dia com as obrigações militares**;

2.7. Cópia simples acompanhada do original da **Certidão de Nascimento ou Casamento**;

2.8. Cópia simples acompanhada do original do **Histórico Escolar do Ensino Médio**;

2.9. Cópia simples acompanhada do original do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio**.

Observações:

1. Na impossibilidade de apresentar o original, a cópia deverá ser autenticada em cartório.
2. Menores de 18 anos ficam dispensados de apresentar documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral.
3. Menores de 17 anos ficam dispensados de apresentar documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

- 3.10. Para candidatos menores de 18 anos:
 - I - o(a) próprio(a) candidato(a);
 - II - pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
 - III - terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório.
- 3.11. Para candidatos maiores de 18 anos:
 - I - o(a) próprio(a) candidato(a);
 - II - pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório (Modelo de Procuração: [Clique aqui](#)).

4. DA PERDA DA VAGA

- 4.1. Ocorrerá se:
 - 4.1.1. o(a) candidato(a) não comparecer ou não se fizer representar no dia, horário e local estipulado para a matrícula, conforme item 1 deste edital.
 - 4.1.2. o(a) candidato(a) não comprovar a conclusão do ensino médio em escola pública, através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. É facultado ao(à) candidato(a) optar pelo ingresso no semestre de 2018/1 ou 2018/2 no ato da matrícula, conforme disponibilidade de ingresso no curso. Com ressalva ao curso de Psicologia, no qual o ingresso será para o semestre de 2018/2.
- 5.2. A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a).
- 5.3. Em conformidade com o item 2.1 do Edital COODEC nº 07/2018, para efetivar a matrícula o candidato deverá atender as seguintes condições:
 - a) ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública;
 - b) manter vínculo com a sua comunidade quilombola ou aldeia indígena;
 - c) não ter concluído ou estar matriculado em outro curso de nível superior.
- 5.4. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.
- 5.5. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do(a) candidato(a) na UFPel.
- 5.6. Informações adicionais sobre a matrícula e moradia podem ser tratadas pelo e-mail cid.ufpel@gmail.com.
- 5.7. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.

6. DOS ANEXOS

- 6.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 12/04/2018, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA CAMARGO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 13/04/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109041** e o código CRC **B3D6319C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Ficha de Inscrição

Dados de Inscrição

Forma de Ingresso:

Curso:

Dados Pessoais

Nome:

Nome Social:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo:

Nacionalidade:

Naturalidade:

UF:

E-mail:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Documentos

RG:

Órgão Emissor:

Dt. Emissão:

CPF:

Título de Eleitor:

Profissões

Profissão do candidato:

Profissão da mãe:

Profissão do pai:

Formação anterior

Escolaridade:

Ano de conclusão:

Instituição:

Tipo de Instituição: () Pública () Privada **Cidade:**

Endereço da família

CEP:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

Celular:

Endereço em Pelotas

CEP:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

Celular:

() Estou ciente de que é minha responsabilidade manter meu endereço atualizado junto à CRA.

Declaro ser

() Amarelo () Branco () Índio () Negro () Pardo () Não quero declarar

Possui alguma deficiência ou altas habilidades/superdotação?

Possui?

Qual?

() Altas habilidades/ superdotação

() Deficiência intelectual

() Surdez

() Autismo

() Deficiência múltipla

() Surdocegueira

() Cegueira

() Síndrome de Asperger

() Transtorno desintegrativo de infância

() Deficiência auditiva

() Síndrome de Rett

() Visão subnormal ou baixa visão

De acordo com a Lei 12.089/2009, declaro NÃO SER aluno da UFPEL em outro curso, nem possuir vínculo com outra IES Federal.

Declaro NÃO SER bolsista PROUNI.

Estou ciente de que estarei em ABANDONO e que PERDEREI a minha vaga, SE:

- EU NÃO CONFIRMAR PESSOALMENTE MINHA MATRÍCULA no Colegiado do Curso, na data estipulada pelo Calendário Acadêmico, conforme art. 10 §1º do Regulamento do Ensino de Graduação da UFPEL;
- Ao encerrar o 1º semestre/ano letivo eu esteja INFREQUENTE EM TODAS AS DISCIPLINAS;
- Eu ficar INFREQUENTE EM TODAS AS DISCIPLINAS matriculadas, POR DOIS SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO.

Pelotas, _____ de _____ de 20__

Assinatura do aluno ou procurador